

RUA FERNANDO DE ALMEIDA BAPTISTA

Decreto nº 7990 de 03-01-1984

Formada pela rua 3 do Jardim Tamoio

Início na rua Osvaldo Antonio Bossoni

Término na rua Osvaldo Antonio Bossoni

Jardim Tamoio

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 29.171 de 19-10-1983 em nome de vereador Carlos Cruz e Outros.

FERNANDO DE ALMEIDA BAPTISTA

O vereador Carlos Cruz assim justificou esta sua proposição: "Fernando de Almeida Baptista nasceu no dia 19-janeiro-1930, em Outeiro Gião, Portugal, e faleceu no dia 13-dezembro-1974. Veio para o Brasil no ano de 1956, à convite de parentes e amigos. Trabalhou no início como simples balconista de padaria, passando depois a vendedor de doces, até que, pelos seus esforços, conseguiu a sociedade da Indústria Boa Viagem. A partir de então, a firma cresceu e foi transferida de local, passando a chamar-se Doceneira Produtos Alimentícios Ltda. Sempre foi um homem honesto, íntegro, de excelentes princípios. Marido exemplar, deixou cinco filhos, que seguem os ensinamentos por ele transmitidos. Prestava relevantes serviços à pessoas necessitadas e estava sempre disposto a colaborar com os mais necessitados. Por tudo o exposto, consideramos mais que justa a homenagem ora proposta."

**DECRETO N.º. 7990 DE 03 DE JANEIRO DE 1984****DENOMINA "FERNANDO DE ALMEIDA BAPTISTA"  
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores;

**CONSIDERANDO** existir indicação nos termos do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica denominada "RUA FERNANDO DE ALMEIDA BAPTISTA" a Rua 3 do Jardim Tamoio, com início e término na Rua Osvaldo Antonio Bossoni.

**Artigo 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de janeiro de 1984

**JOS É ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**NEIDE CARICCHIO**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º. 29171, de 19 de Outubro de 1.983, por indicação do Vereador Carlos Cruz e outros, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 1984.

**DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



FERNANDO DE ALMEIDA BAPTISTA

Fernando de Almeida Baptista nasceu no dia 19 de janeiro de 1930, em Outeiro Gião, Portugal, e faleceu no dia 13 de dezembro de 1974.

Veio para o Brasil no ano de 1956, a convite de parentes e amigos.

Trabalhou no início como simples balconista de padaria, passando depois a vendedor de doces, até que, pelos seus esforços, conseguiu a sociedade da Indústria Boa Viagem. A partir de então, a firma cresceu e foi transferida de local, passando a chamar-se Doceneira Produtos Alimentícios Ltda.

Sempre foi um homem honesto, íntegro, de excelentes princípios. Marido exemplar, deixou cinco filhos, que seguem os ensinamentos por ele transmitidos.

Prestava relevantes serviços à pessoas necessitadas e estava sempre disposto a colaborar com os mais necessitados.

Por todo o exposto, consideramos mais que justa a homenagem ora proposta.

Carlos Cruz

Fls. 2 do Protocolado nº 29.171 de 19-10-1983,  
em nome de Vereador Carlos Cruz e Outros.

Decreto nº 7990 de 03-janeiro-1984

ANV 1.169.1



**LEI N.º 1916, DE 3 DE SETEMBRO DE 1958**

**Dá o nome de "Fernando da Cruz Passos", a uma rua da cidade**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Fernando da Cruz Passos", a Rua n.º 6 do Jardim IV Centenário, e que tem início na Avenida n.º 1 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de setembro de 1958.

*Ruy Hellmeister Novaes*

Prefeito Municipal

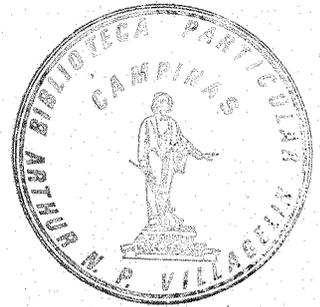
*Eng. Paulo Silva Pinheiro*

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de setembro de 1958.

O Diretor

*Alvaro Ferreira da Costa*



DECRETO N.º 7518 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

## DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Jardim Chapadão - Continuação:

I - AVENIDA MARECHAL RONDON a Avenida 118, com início na Avenida do mesmo nome, trecho situado no Jardim Chapadão - prolongamento - e, término na Avenida Dr. Francisco Mais.

II - RUA QUINTINO DE ALMEIDA MAUDONNET a Rua 106, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua Alvaro Alves de Abreu e Silva Filho.

III - RUA JOSÉ PINTO DE CARVALHO a Rua 107, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 100 do Jardim Chapadão - continuação.

IV - RUA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES DE CAMARGO a Rua 108 com início na rua do mesmo nome e término na rua 114 do Jardim Chapadão - continuação.

V - RUA CORNÉLIO PIRES a Rua 110, com início na rua do mesmo nome e término na Rua Adelaide dos Santos Barreira.

VI - RUA FERNANDO DA CRUZ PASSOS, Rua 116, com início na Rua do mesmo nome e término na Avenida Dr. Francisco Mais.

VII - RUA ANTONIO ZINGRA a Rua 117, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua Adelaide dos Santos Barreira.

VIII - RUA DURVALINA BARRETO a Rua 121 com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 119 do Jardim Chapadão - continuação.

IX - RUA JOSÉ FRANÇA CAMARGO a Rua 124, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 126 do Jardim Chapadão - continuação.

X - RUA MARIA SOLDADO a Rua 125, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 124 do Jardim Chapadão - continuação.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de dezembro de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 30109, de 07 de outubro de 1982 em nome da Coordenadoria das Administrações Regionais, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

